



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Governo	5
Outros Atos	5
Secretaria de Educação	6
Outros Atos	6
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social	14
Atos Administrativos	14
Regimentos e deliberações	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR como vencedoras do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 139/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, RACK EXPOSITOR E SUPORTE PARA PROJETO, DESTINADOS À EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II as empresas: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA ME (CNPJ Nº 60.173.263/0001-24): Item nº 07, no valor total de R\$ 2.032,28 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV LTDA EPP (CNPJ Nº 71.615.942/0001-22): Item nº 04, no valor total de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) e SOUZA E MASTELLINI LTDA ME (CNPJ Nº 15.804.087/0001-27): Itens nº 02, 03, 05 e 06, no valor total de R\$ 15.708,40 (quinze mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e HOMOLOGA o processo licitatório para que produza os efeitos legais. O item nº 01 restou fracassado. Birigui, 13 de março de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. Distrato nº 12.345/2026 ao Contrato nº 11958/2025. CONTRATADA: Serfacil Empreendimentos Ltda. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Embasado no Parecer Jurídico, fundamentado no inciso VIII, do artigo 137 e inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RESCINDIR o Contrato nº 11.958/2025, que objetiva prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar e departamentos administrativos da Secretaria de Educação, com disponibilização de mão e obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, firmado com a empresa SERFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026. CONTRATADA: 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA ME. ASSINATURA:

13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui - Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 37.129,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026. CONTRATADA: 53.419.369 VANESCA SILVA BATISTA - ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui - Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 14.950,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026. CONTRATADA: ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui - Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 15.599,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026. CONTRATADA: DANIEL LOPES TOLAINE ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui - Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 14.955,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026. CONTRATADA: DONADI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui - Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 239,50. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 3 de 18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026. CONTRATADA: E-PAPER LTDA EPP. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 21.590,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026. CONTRATADA: HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 12.200,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026. CONTRATADA: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 39.598,50. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026. CONTRATADA: LUIZ CLÁUDIO CASTREQUINI ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 23.240,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026. CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 7.840,00. RECURSOS: Federais,

Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026. CONTRATADA: MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 269,50. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026. CONTRATADA: PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 197.850,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026. CONTRATADA: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 64.413,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026. CONTRATADA: SEVEN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 1.599,50. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026. CONTRATADA: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA ME. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 4 de 18

atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 33.000,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026. CONTRATADA: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP. ASSINATURA: 13/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações dos anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 11.673,00. RECURSOS: Federais, Estaduais, Próprios, Fundos Especiais e Emendas Impositivas. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 156/2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 5 de 18

SECRETARIA DE GOVERNO

Outros Atos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

PORTARIA Nº 01/2026

Institui auditoria administrativa e financeira no âmbito da intervenção municipal na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

A INTERVENTORA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 7.950/2026, que reorganizou a intervenção municipal na entidade,

Considerando o disposto no Decreto nº 7.950/2026, que determinou a realização de auditoria administrativa e financeira destinada à verificação da regularidade procedimental e da execução dos contratos assistenciais vigentes;

Considerando a necessidade de promover levantamento técnico acerca da formação de preços, execução contratual, volume de produção assistencial e regularidade formal dos instrumentos celebrados no âmbito da intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída auditoria administrativa e financeira no âmbito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, com a finalidade de analisar a regularidade procedimental, a execução contratual, a formação de preços e a compatibilidade econômica dos contratos assistenciais vigentes.

Art. 2º A auditoria abrangerá, especialmente:

- I – análise da regularidade procedimental das contratações assistenciais;
- II – verificação da adequada formalização dos instrumentos contratuais;
- III – levantamento do volume de produção assistencial e sua compatibilidade com os valores pagos;
- IV – análise da formação de preços e da observância dos princípios da economicidade e vantajosidade;
- V – identificação de eventuais necessidades de readequação contratual.

Art. 3º A auditoria será conduzida pela Interventora, com o apoio técnico da Comissão de Acompanhamento instituída pelo Decreto nº 7.950/2026, podendo ser designados servidores ou colaboradores para auxiliar nos trabalhos.

Art. 4º O relatório técnico da auditoria deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 11 de março de 2026.


CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO

Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 6 de 18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Divisão de Planejamento e Orçamento I

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Nº do Processo: 3505508.412.00006290/2025-52

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Repasse Prêmio Excelência 2025 - EM Geni

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata-se da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a realização de Parcerias, com formalização através de Termo de Colaboração, com a Associação de Pais e Mestres da EM Profª Geni Leite da Silva.

Considerando que o Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando, ainda:

I - A lei nº 7.200 de 14 de dezembro de 2022 que autoriza o poder executivo a transferir recursos financeiros às “Associações de pais e mestres”, das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de termo de colaboração e dá outras providências;

II – O Decreto Municipal nº 7.708 de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do repasse direto as escolas (RDE), por meio de suas entidades executoras - associações de pais mestres (APMs), conforme disposto na lei municipal nº 7.200, de 14 de dezembro de 2022 e alteração(ões), e dá outras providências;

III – A Resolução SEDUC nº 103 de novembro de 2024 da Secretaria Estadual de Educação que institui o Prêmio Excelência Educacional e dá providências correlatas;

Considerando o valor repassado pelo Prêmio Excelência Educacional por intermédio da Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 7 de 18

da Educação para a Associação de Pais e Mestres da EM Profª Geni Leite da Silva.

E, considerando, por fim, a manifestação jurídica pela regularidade dos procedimentos adotados, segue o valor discriminado:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	Estimativa do Repasse Líquido a ser realizado (R\$)
EM Profª Geni Leite da Silva	R\$ 41.700,00

Nos moldes do Art. 32, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.019/14 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, a contar da publicação, na forma da referida lei.

Após, remeta-se o processo à Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, para demais providências.

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Deivid Soares Da Silva, Secretária De Escola**, em 10/03/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Mariano da Paz, Secretário De Educação**, em 10/03/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Batista de Souza, Secretária Municipal da Casa Civil**, em 11/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Paula Albani Borini, Prefeita**, em 12/03/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471467** e o código CRC **E2BED72D**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006290/2025-52

SEI nº 0471467



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Divisão de Planejamento e Orçamento I

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Nº do Processo: 3505508.412.00005647/2025-85

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Repasse Prêmio Excelência 2025 - EM Izabel

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata-se da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a realização de Parcerias, com formalização através de Termo de Colaboração, com a Associação de Pais e Mestres da EM Profª Izabel Branco.

Considerando que o Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando, ainda:

I - A lei nº 7.200 de 14 de dezembro de 2022 que autoriza o poder executivo a transferir recursos financeiros às “Associações de pais e mestres”, das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de termo de colaboração e dá outras providências;

II – O Decreto Municipal nº 7.708 de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do repasse direto as escolas (RDE), por meio de suas entidades executoras - associações de pais mestres (APMs), conforme disposto na lei municipal nº 7.200, de 14 de dezembro de 2022 e alteração(ões), e dá outras providências;

III – A Resolução SEDUC nº 103 de novembro de 2024 da Secretaria Estadual de Educação que institui o Prêmio Excelência Educacional e dá providências correlatas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 9 de 18

Considerando o valor repassado pelo Prêmio Excelência Educacional por intermédio da Secretaria Municipal da Educação para a Associação de Pais e Mestres da EM Profª Izabel Branco.

E, considerando, por fim, a manifestação jurídica pela regularidade dos procedimentos adotados, segue o valor discriminado:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	Estimativa do Repasse Líquido a ser realizado (R\$)
EM Profª Izabel Branco	R\$ 55.100,00

Nos moldes do Art. 32, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.019/14 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, a contar da publicação, na forma da referida lei.

Após, remeta-se o processo à Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, para demais providências.

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Deivid Soares Da Silva, Secretária De Escola**, em 10/03/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Mariano da Paz, Secretário De Educação**, em 10/03/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Batista de Souza, Secretária Municipal da Casa Civil**, em 11/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Paula Albani Borini, Prefeita**, em 12/03/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471512** e o código CRC **8F5D27D6**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00005647/2025-85

SEI nº 0471512



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Divisão de Planejamento e Orçamento I

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Nº do Processo: 3505508.412.00006301/2025-02

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Repasse Prêmio Excelência 2025 - EM Lucinda

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata-se da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a realização de Parcerias, com formalização através de Termo de Colaboração, com a Associação de Pais e Mestres da EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro.

Considerando que o Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando, ainda:

I - A lei nº 7.200 de 14 de dezembro de 2022 que autoriza o poder executivo a transferir recursos financeiros às “Associações de pais e mestres”, das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de termo de colaboração e dá outras providências;

II – O Decreto Municipal nº 7.708 de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do repasse direto as escolas (RDE), por meio de suas entidades executoras - associações de pais mestres (APMs), conforme disposto na lei municipal nº 7.200, de 14 de dezembro de 2022 e alteração(ões), e dá outras providências;

III – A Resolução SEDUC nº 103 de novembro de 2024 da Secretaria Estadual de Educação que institui o Prêmio Excelência Educacional e dá providências correlatas;

Considerando o valor repassado pelo Prêmio Excelência Educacional por intermédio da Secretaria Municipal da Educação para a Associação de Pais e Mestres da EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 11 de 18

E, considerando, por fim, a manifestação jurídica pela regularidade dos procedimentos adotados, segue o valor discriminado:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	Estimativa do Repasse Líquido a ser realizado (R\$)
EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	R\$ 37.200,00

Nos moldes do Art. 32, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.019/14 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, a contar da publicação, na forma da referida lei.

Após, remeta-se o processo à Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, para demais providências.

Birigui, na data da assinatura digital.

	Documento assinado eletronicamente por Deivid Soares Da Silva, Secretária De Escola , em 10/03/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .
	Documento assinado eletronicamente por Fábio Mariano da Paz, Secretário De Educação , em 10/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .
	Documento assinado eletronicamente por Paulo Batista de Souza, Secretária Municipal da Casa Civil , em 11/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .
	Documento assinado eletronicamente por Samanta Paula Albani Borini, Prefeita , em 12/03/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0471439 e o código CRC FF798A21 .

Referência: Processo nº 3505508.412.00006301/2025-02

SEI nº 0471439



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 12 de 18

EXTRATO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 07-SE/2026 VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE, LEGALIDADE BEM COMO EM ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA LEI 13.019/2014.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 07-SE/2026. CONTRATADA: Associação de Pais e Mestres da EM PROFª LEONOR CHAIM CURY. ASSINATURA: 10/03/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL PARA A EM PROFª LEONOR CHAIM CURY E QUE SERÃO UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR.** VALOR: R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 30 de junho de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Resolução SEDUC nº 103 de 26 novembro de 2024, da Lei nº 7.200 de 14 de dezembro de 2022 e alterações e no Decreto Municipal nº 7708 de 08 de janeiro de 2025. MODALIDADE: Dispensa de licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 13 de 18

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE CONVOCAÇÃO

NACIR PACO, Presidente Interina, nos termos do artigo 12 e seguintes do Regimento Interno, CONVOCA os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE - para reunião ordinária que ocorrerá no próximo dia 20/03/2026, às 15:30 horas, na Sala de Formação da Oficina Pedagógica da Secretaria de Educação, na Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade. Birigui, 12 de março de 2026. NACIR PACO, Presidente Interina

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 14 de 18

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 14, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da **Programação nº 350650820260002** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202644290004, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), às Organizações da Sociedade Civil, **APAE, IPIS, Recanto do Vovô e Abrigo Vó Tereza**, programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Portaria MDS nº1.044, de 24 de Dezembro de 2024 que, em seu art.19, dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social deverá se manifestar no Estrutura SUAS, por intermédio de seu presidente ou vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar do Termo de Responsabilidade e Compromisso específico;

Considerando o Ofício nº 195/2026/GSUAS/SEMAS/PMB da Secretaria Municipal de Assistência Social que a solicita a apreciação e deliberação **Programação nº350650820260002 – Recurso de Emenda Parlamentar Federal – GND-3 a APAE, IPIS, Recanto do Vovô e Abrigo Vó Tereza;**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 350650820260002** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202644290004, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), às Organizações da Sociedade Civil, **APAE, IPIS, Recanto do Vovô e Abrigo Vó Tereza**, abaixo relacionadas, programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, conforme segue:

Proteção Social	Serviço Socioassistencial	Organização da Sociedade Civil	Valor a ser Repassado	Programação nº
Proteção Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 06 a 15 anos	Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS CNPJ nº04.442.931/0001-09	R\$ 50.000,00	350650820260002
Proteção Especial	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE - CNPJ nº 45.386.000/0001-00	R\$ 50.000,00	350650820260002
Proteção Especial	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI	Recanto do Vovô - CNPJ nº 51.091.296/0001-34	R\$ 50.000,00	350650820260002
Proteção Especial	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI	Abrigo Vó Tereza - CNPJ nº 03.944.209/0001-00	R\$ 50.000,00	350650820260002

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 13 de Março de 2026.

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 15 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 15, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da **Programação nº 350650820260003** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202640940001, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE**, programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026**;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Portaria MDS nº1.044, de 24 de Dezembro de 2024 que, em seu art.19, dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social deverá se manifestar no Estrutura SUAS, por intermédio de seu presidente ou vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar do Termo de Responsabilidade e Compromisso específico;

Considerando o Ofício nº 196/2026/GSUAS/SEMAS/PMB da Secretaria Municipal de Assistência Social que a solicita a apreciação e deliberação **Programação nº350650820260003 – Recurso de Emenda Parlamentar Federal – GND-3 à APAE**;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 350650820260003** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202640940001, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE**, programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, conforme segue:

Proteção Social	Serviço Socioassistencial	Organização da Sociedade Civil	Valor a ser Repassado	Programação nº
Proteção Especial	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE - CNPJ nº 45.386.000/0001-00	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	350650820260003

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 13 de Março de 2026.

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 16 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 16, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da **Programação nº 350650820260005** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202637460005, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), à Organização da Sociedade Civil **Recanto do Vovô**, programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Portaria MDS nº1.044, de 24 de Dezembro de 2024 que, em seu art.19, dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social deverá se manifestar no Estrutura SUAS, por intermédio de seu presidente ou vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar do Termo de Responsabilidade e Compromisso específico;

Considerando o Ofício nº 210/2026/GSUAS/SEMAS/PMB da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita a apreciação e deliberação **Programação nº 350650820260005 – Recurso de Emenda Parlamentar Federal – GND-3 ao Recanto do Vovô;**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 350650820260005** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202637460005, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), à Organização da Sociedade Civil **Recanto do Vovô**, programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, conforme segue:

Proteção Social	Serviço Socioassistencial	Organização da Sociedade Civil	Valor a ser Repassado	Programação nº
Proteção Especial	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI	Recanto do Vovô - CNPJ nº 51.091.296/0001-34	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	350650820260005

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 13 de Março de 2026.

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 17 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 17, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da **Programação nº 350650820260004** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202640940001, ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Portaria MDS nº1.044, de 24 de Dezembro de 2024 que, em seu art.19, dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social deverá se manifestar no Estrutura SUAS, por intermédio de seu presidente ou vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar do Termo de Responsabilidade e Compromisso específico;

Considerando o Ofício nº 211/2026/GSUAS/SEMAS/PMB da Secretaria Municipal de Assistência Social que a solicita a apreciação e deliberação **Programação nº 350650820260004 – Recurso de Emenda Parlamentar Federal – GND-3 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 350650820260004** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202640940001, ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-3 – Custeio**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 13 de Março de 2026.

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1107A

Página 18 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043 - Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 18, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da **Programação nº 350650820260001** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202627960010, ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, no valor de R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-4 – Investimento**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Portaria MDS nº1.044, de 24 de Dezembro de 2024 que, em seu art.19, dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social deverá se manifestar no Estrutura SUAS, por intermédio de seu presidente ou vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar do Termo de Responsabilidade e Compromisso específico;

Considerando o Ofício nº 212/2026/GSUAS/SEMAS/PMB da Secretaria Municipal de Assistência Social que a solicita a apreciação e deliberação **Programação nº 350650820260001 – Recurso de Emenda Parlamentar Federal – GND-4 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 350650820260001** do Recurso de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Individual nº 202627960010, ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, no valor de R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) programação do Grupo de Natureza de Despesa – **GND-4 – Investimento**, por meio de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui-SP, 13 de Março de 2026.

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS - Gestão 2024-2026